



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de procedimento administrativo legal.

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos.

Considerando que a contratação se justifica pela necessidade das festividades da cavalgada, reunindo comitivas, vaqueiros e visitantes da região, com apresentação de acordo com o gosto popular e local.

Considerando que o para a preservação das manifestações culturais que abriga, que são um banco agregador de tradições plurais que merecem e devem ser preservadas com intervenção e apoio elementar da iniciativa pública, ressaltado que para sua efetiva consubstanciação é necessária a contratação de vários elementos indispensáveis ao seu processo de gestação e fazimento.

Para tanto, indicamos a empresa **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.009.930/0001-00**, para execução do presente objeto, que é a "Prestação de serviços artísticos para as festividades da cavalgada, com apresentação musical de **WILLY VAQUEIRO**".

O valor é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço artístico, vez que é fatídica a inviabilidade de competição ao considerarmos que cada profissional realiza sua apresentação de maneira peculiar, com personalidade própria e de forma completamente privativa e criatividade ímpar e, por tais circunstâncias inexistente a remota possibilidade de comparação, ou até mesmo, o ensejo de ser estabelecido um só critério objetivo que sirva para julgamento de possíveis competidores, bem como por artista consagrado pela opinião pública, conforme estabelecido no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Proposta Comercial da empresa;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curral Novo do Piauí-PI, 20 de julho de 2026.

Edson com de Oliveira
Secretário Municipal de Administração